



LEI N.º 9.378, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.342, de 31 de agosto de 2022, que Dispõe sobre a “Abertura de Crédito Suplementar por Redução no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os artigos 1.º e 2.º da Lei .º 9.342, de 31 de agosto de 2022 que “Abre Crédito Suplementar por Redução no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 163.833,33, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
20-AGRICULTURA  
606-EXTENSÃO RURAL  
0026-Agricultura Forte  
1125-Convênio MAPA nº 914956/2021- Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA

JUCARA AIROLDI:70131341049

Dados: 2022.09.14 08:18:39 -03'00'

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1676, rec. 1460, dest. 00000  
.....R\$158.333,33

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18-GESTÃO AMBIENTAL

541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1420, rec. 0001, dest. 00000.....R\$500,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18-GESTÃO AMBIENTAL

542-CONTROLE AMBIENTAL

0027-Meio Ambiente Equilibrado

2178-Manutenção e Controle da Causa Animal

33.90.30-Material de Consumo, dot. 1426, rec. 0001, dest. 00000.....R\$5.000,00

**TOTAL.....R\$ 163.833,33**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000-Operações e Encargos Especiais

9999-Reserva de Contingência

99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000

.....R\$ 158.333,33

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18-GESTÃO AMBIENTAL

541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

33.90.30-Material de Consumo, dot. 1416, rec. 0001, dest. 00000.....R\$500,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18-GESTÃO AMBIENTAL

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA

JUCARA AIROLDI:70131341049

Dados: 2022.09.14 08:18:48 -03'00'

2

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

542-CONTROLE AMBIENTAL

0027-Meio Ambiente Equilibrado

2178-Manutenção e Controle da Causa Animal

33.50.41-Contribuições, dot. 1425, rec. 0001, dest. 00000.....R\$3.000,00

44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1428, rec. 0001, dest. 00000.....R\$1.000,00

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1429, rec. 0001, dest. 00000.....R\$1.000,00

**TOTAL.....R\$ 163.833,33”**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827  
57045

Assinado de forma digital por  
RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2022.09.14 08:54:47 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.09.14 08:18:57 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



27-DESPORTO E LAZER  
813-LAZER  
0016-Juventude em Movimento  
2064-Incentivo a Eventos  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, DOT. 1557,rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 1.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**FOCEFF14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.378, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.342, de 31 de agosto de 2022, que Dispõe sobre a “Abertura de Crédito Suplementar por Redução no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os artigos 1.º e 2.º da Lei .º 9.342, de 31 de agosto de 2022 que “Abre Crédito Suplementar por Redução no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 163.833,33, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
20-AGRICULTURA  
606-EXTENSÃO RURAL  
0026-Agricultura Forte  
1125-Convênio MAPA nº 914956/2021- Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1676, rec. 1460, dest. 00000 .....R\$158.333,33

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
18-GESTÃO AMBIENTAL  
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1420, rec. 0001, dest. 00000.....R\$500,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
18-GESTÃO AMBIENTAL  
542-CONTROLE AMBIENTAL  
0027-Meio Ambiente Equilibrado  
2178-Manutenção e Controle da Causa Animal  
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1426, rec. 0001, dest. 00000.....R\$5.000,00  
**TOTAL.....R\$ 163.833,33**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28-ENCARGOS ESPECIAIS  
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
0000-Operações e Encargos Especiais  
9999-Reserva de Contingência  
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000 .....R\$ 158.333,33

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
18-GESTÃO AMBIENTAL  
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente  
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1416, rec. 0001, dest. 00000.....R\$500,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
18-GESTÃO AMBIENTAL  
542-CONTROLE AMBIENTAL  
0027-Meio Ambiente Equilibrado  
2178-Manutenção e Controle da Causa Animal  
33.50.41-Contribuições, dot. 1425, rec. 0001, dest. 00000.....R\$3.000,00  
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1428, rec. 0001, dest. 00000.....R\$1.000,00  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1429, rec. 0001, dest. 00000.....R\$1.000,00  
**TOTAL.....R\$ 163.833,33”**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**479EC536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 237/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº.145/2022  
**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais nº.237/2022